



I PRÊMIO ABES XVIII
TESES E DISSERTAÇÕES

EDITAL 1/2024 – **Retificado**

**PUBLICAÇÃO DE E-BOOK E PREMIAÇÃO DA MELHOR TESE E DA
MELHOR DISSERTAÇÃO DEFENDIDAS EM 2023/2024 POR ASSOCIADOS
DA ABES XVIII**

A Associação Brasileira de Estudos do Século XVIII (ABES XVIII), por intermédio do selo Luzes, torna pública a presente chamada para dois processos seletivos:

I – Premiação da melhor Tese e da Melhor Dissertação de associados da ABES XVIII defendidas entre 01/01/2023 e 31/03/2024;

II - Seleção de propostas de livros originais, escritos no idioma português, a serem publicados em 2024, na forma de e-books, concernentes às temáticas pertinentes ao chamado longo século XVIII bem como seus desdobramentos;

1. Do objeto e do objetivo:

1.1 – O presente Edital visa estimular pesquisadores associados à ABES XVIII a apresentar suas pesquisas com vistas à publicação, seja na forma de obras monográficas ou de coletâneas concernentes às temáticas citadas no item 1.3, a serem publicadas na forma de e-books.

1.2 – O presente Edital tem os seguintes objetivos específicos:

1.2.1-Premiar com o Selo Luzes a melhor Tese defendida em 2023/2024, em língua portuguesa, por associados da ABES XVIII que verse sobre a temática expressa no item 1.3 e publicá-la na forma de e-book;

1.2.2-Premiar com o Selo Luzes a melhor Dissertação defendida em 2023/2024, em língua portuguesa, por associados da ABES XVIII que verse sobre a temática expressa no item 1.3 e publicá-la na forma de e-book;

1.2.3-Selecionar e publicar na forma de e-book 2 (dois) textos originais produzidos por pesquisadores doutores associados da ABES XVIII que versem sobre a temática expressa no item 1.3;

1.2.4 O período a que se refere 2023/2024 compreende 01/01/2023 a 31/03/2024;

1.3 Os textos deverão abordar temáticas concernentes ao chamado “longo século XVIII” bem como seus desdobramentos nas diferentes áreas do conhecimento;

2. Da condição de participação:

2.1 – O público-alvo deste Edital são os pesquisadores associados à ABES XVIII, em dia com as suas obrigações financeiras na data da inscrição para o período de setembro de 2023 a agosto de 2024, cujos nome integram a sessão de Membros no site da ABES XVIII (<https://abes18.com.br/membros/>).

2.2 – Serão avaliadas as seguintes propostas:

- Teses defendidas em língua portuguesa por associados da ABES XVIII no período de 01/01/2023 a 31/03/2024, desde que obedeçam à temática estipulada no item 1.3;

- Dissertações defendidas em língua portuguesa por associados da ABES XVIII no período de 01/01/2023 a 31/03/2024, desde que obedeçam à temática estipulada no item 1.3;

- Textos originais de pesquisadores doutores associados da ABES XVIII em 2023, desde que em língua portuguesa e que obedeçam à temática estipulada no item 1.3. No caso de coletâneas, um dos organizadores e pelo menos 50% dos autores deverão estar enquadrados no público-alvo mencionado no item 2.1 e todos os autores deverão ter o título de doutor.

2.3 – A Editora responsável pela publicação será decidida pela Diretoria da ABES XVIII considerando-se parcerias, patrocínios ou custos praticados pelo mercado.

3. Das inscrições:

3.1 – Para a inscrição de Teses o autor deverá enviar a versão final do trabalho em pdf para o e-mail abes18secretaria@gmail.com, juntamente com cópia da ata de defesa e a ficha de inscrição (Anexo I);

3.2 – Para a inscrição de Dissertações o autor deverá enviar a versão final do trabalho em pdf para o e-mail abes18secretaria@gmail.com, juntamente com cópia da ata de defesa e a ficha de inscrição (Anexo I);

3.3 Para a inscrição de textos produzidos por pesquisadores doutores associados à ABES XVIII o proponente deverá enviar a versão final do original completo em pdf, juntamente

com a ficha de inscrição (Anexo I) No caso de coletâneas um dos organizadores, desde que associado da ABES XVIII, será o proponente. Só serão aceitas obras completas em sua versão final e de acordo com o disposto no item 3.4.

3.3.1 Para a inscrição de textos produzidos por pesquisadores doutores associados à ABES XVIII as obras não deverão ultrapassar as 150 (cento) e cinquenta páginas;

3.4 – No ato da inscrição, os autores se comprometem a não apresentar as mesmas propostas para outras editoras até a data de divulgação do resultado final.

4. Da homologação das inscrições e classificação

4.1 – O Conselho Editorial analisará os documentos referidos no item 3 e decidirá pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste Edital.

4.2 – Não serão aceitas propostas de reedição ou tradução.

4.3 – Não serão aceitos textos incompletos ou em versão preliminar.

4.4 – Não serão aceitas propostas para publicação de obras literárias.

4.5 – Não será possível alterar a obra após a submissão.

4.6 – O Conselho Editorial indicará as inscrições indeferidas, informando o(s) item(itens) não atendido(s) que levou(levaram) ao indeferimento.

4.7 – Os originais acolhidos pelo Conselho Editorial serão objeto de avaliação de mérito pelo Conselho Editorial da ABES XVIII ou, quando necessário, por assessores *ad hoc*, que emitirão parecer formal, considerando a correção, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais.

4.8 – Os pareceres de mérito serão examinados pelo Conselho Editorial da ABES XVIII, que decidirá pela publicação ou não do trabalho.

4.9 – Os arquivos referentes aos originais não classificados serão descartados.

4.10 – A ABES XVIII se reserva o direito de não aprovar nenhuma proposta para publicação.

4.11 – Não serão aceitos textos produzidos através de recursos de Inteligência Artificial, no todo ou em parte.

4.12 – Os originais serão submetidos a *softwares* de verificação de plágio, não sendo admitido, também, o autoplágio.

5 – Dos Recursos

5.1 - Os recursos poderão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final no *site* da Abes XVIII (www.abes18.com.br), através de formulário específico (Anexo II) encaminhado para o e-mail abes18secretaria@gmail.com.

6. Da premiação

6.1 O trabalho premiado na categoria Tese de Doutorado receberá o Selo Luzes – ABES XVIII de melhor Tese 2023/2024, certificado de premiação e será publicado na forma de e-book;

6.2 O trabalho premiado na categoria Dissertação de Mestrado receberá o Selo Luzes – ABES XVIII de melhor Tese 2023/2024, certificado de premiação e será publicado na forma de e-book;

6.3 As obras selecionadas na categoria publicação de professores doutores associados à ABES XVIII serão publicadas na forma de e-book, padrão pdf, sem quaisquer custos para seus autores.

7. Da publicação:

7.1 – Os originais selecionados serão publicados por Editora a cadastrada na Câmara Brasileira do Livro – CBL, no formato de e-book, com padrão pdf.

7.2 Os e-books serão publicados até dezembro de 2024.

7.3 – Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora e o(s) autor(es).

7.4 – Os e-books serão de domínio público, não cabendo, portanto, comercialização. Os direitos autorais permanecerão em posse dos autores e os direitos de republicação terão validade transcorridos cinco anos da publicação.

7.4 – Os originais que contenham ilustrações deverão ser acompanhados dos direitos de publicação das imagens.

7.5 – Os originais deverão ser entregues revisados (revisão gramatical e técnica) com o nome do revisor indicado na ficha de inscrição.

7.6 Os autores premiados/selecionados se comprometem a entregar no prazo estipulado pela editora as versões em Word ou similar, desde que de domínio público, bem como as imagens, tabelas, gráficos e outros dados que componham a obra em arquivo separado e com qualidade determinada pela editora.

8. Dos Recursos Financeiros:

O presente Edital será financiado com recursos da ABES XVIII, de acordo com proposta orçamentária e financeira para o ano de 2024.

9. Do Calendário e do Cronograma:

9.1 – Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital: 02 de abril de 2024.

Período de inscrição: 02 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024.

Análise e homologação das inscrições pelo Conselho Editorial: 30 de maio de 2023.

Resultado preliminar: 30 de junho de 2023.

Prazo para interposição de recurso da decisão do Conselho Editorial: até 03 dias após a divulgação do resultado preliminar.

Resultado Final: 10 de julho de 2023.

Prazo para entrega dos originais: 12 de agosto de 2023.

9.2 – A ABES XVIII se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 9.1. Informações sobre eventuais alterações estarão disponíveis no *site* da ABES XVIII (www.abes18.com.br) e, também, nas redes sociais da ABES XVIII (Facebook e Instagram).

9.3 – Os resultados serão divulgados no *site* da ABES XVIII (www.abes18.com.br) e por meio das redes sociais da ABES XVIII (Facebook e Instagram) e serão comunicados aos proponentes por e-mail em caso de premiação/seleção para publicação.

10. Preparação e entrega dos originais de obras aprovadas:

10.1 – Aprovada a publicação, o autor receberá comunicado da Secretaria da ABES XVIII;

10.2 – Não serão aceitas substituições ou inclusões de capítulos, parciais ou não, posteriores à aprovação do livro pelo Conselho.

10.3 – Após a entrega dos originais e a certificação de que não há pendências, o autor assinará o contrato de edição.

11. Das Disposições Gerais:

11.1 – Informações sobre este Edital podem ser obtidas pelo e-mail: abes18secretaria@gmail.com.

11.2 – Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da ABES XVIII.

Maio de 2024

ANEXO I - Ficha de Inscrição

EDITAL 1/2024 –

PUBLICAÇÃO DE E-BOOK E PREMIAÇÃO DA MELHOR TESE E DA MELHOR DISSERTAÇÃO DEFENDIDAS EM 2023/2024 POR ASSOCIADOS DA ABES XVIII

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
|---|-------------------|--|
| Nome Completo: | | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | | |
| Instituição: | | |
| Departamento: | | |
| Data da Defesa (para Teses e Dissertações) | | Orientador (a) (para Teses e Dissertações) |
| E-mail: | Telefone celular: | |
| Categoria da Inscrição: <input type="checkbox"/> Tese de Doutorado <input type="checkbox"/> Dissertação de Mestrado <input type="checkbox"/> Textos produzidos por pesquisadores doutores: <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Coletânea | | |

Estou de acordo com os Termos deste Edital

_____, ____ de _____ 2024

(Assinatura)

ANEXO II – Formulário de Recurso

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO EDITAL
01/2024 ABES18

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrito nos termos do Edital 01/2024 ABES XVIII. Gostaria de interpor recurso contra a decisão.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os abaixo:

.....
.....
.....
.....

.....,de.....de 2024.